



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1493/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CARLA CURVELLO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de RAUL SOARES/MG, VERMELHO NOVO/MG, numa área de 329,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°03'48,229''S/42°14'18,264''W; 20°04'11,626''S/42°14'18,264''W; 20°04'11,626''S/42°14'24,287''W; 20°04'30,129''S/42°14'24,288''W; 20°04'30,129''S/42°14'21,569''W; 20°04'33,283''S/42°14'21,569''W; 20°04'33,283''S/42°14'18,127''W; 20°04'40,307''S/42°14'18,127''W; 20°04'40,307''S/42°14'17,037''W; 20°04'48,990''S/42°14'17,037''W; 20°04'48,990''S/42°15'20,714''W; 20°03'48,229''S/42°15'20,714''W; 20°03'48,229''S/42°14'18,264''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 155

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.206/2019) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



58F179F2-AD5D43A2-9CE868D1-0E58B254

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 156

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1494/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de POÇOS DE CALDAS/MG, numa área de 57,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°49'14,308''S/46°36'39,979''W;21°49'59,955''S/46°36'39,978''W;21°49'59,955''S/46°36'40,396''W;21°50'00,335''S/46°36'40,396''W;21°50'00,335''S/46°36'24,803''W;21°50'00,350''S/46°36'24,803''W;21°50'00,349''S/46°36'40,433''W;21°50'13,647''S/46°36'40,434''W;21°50'13,646''S/46°36'49,842''W;21°50'12,876''S/46°36'49,842''W;21°50'12,875''S/46°37'10,169''W;21°49'59,871''S/46°37'10,169''W;21°49'59,871''S/46°36'49,847''W;21°49'59,864''S/46°36'49,847''W;21°49'59,864''S/46°36'48,732''W;21°49'41,736''S/46°36'48,732''W;21°49'41,736''S/46°36'43,415''W;21°49'14,308''S/46°36'43,419''W;21°49'14,308''S/46°36'39,979''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 157

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.760/2013) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3CD3F55D-C5B746B0-AA5EFFFFA-12609655

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 158

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1495/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MBL MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de PIEDADE DOS GERAIS/MG, numa área de 105,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°28'05,200''S/44°12'39,263''W;20°28'08,809''S/44°12'39,263''W;20°28'08,809''S/44°12'35,813''W;20°28'11,280''S/44°12'35,813''W;20°28'11,280''S/44°12'34,260''W;20°28'11,713''S/44°12'34,260''W;20°28'11,713''S/44°12'41,494''W;20°28'20,907''S/44°12'41,494''W;20°28'20,907''S/44°12'35,342''W;20°28'39,166''S/44°12'35,342''W;20°28'39,166''S/44°12'31,474''W;20°28'44,633''S/44°12'31,474''W;20°28'44,633''S/44°12'22,755''W;20°28'57,480''S/44°12'22,755''W;20°28'57,480''S/44°12'47,738''W;20°28'50,960''S/44°12'47,738''W;20°28'50,960''S/44°12'58,896''W;20°28'12,091''S/44°12'58,896''W;20°28'12,091''S/44°12'51,409''W;20°28'12,050''S/44°12'51,409''W;20°28'12,050''S/44°12'49,028''W;20°28'12,025''S/44°12'49,028''W;20°28'09,717''S/44°12'49,028''W;20°28'09,717''S/44°12'45,577''W;20°28'08,221''S/44°12'45,577''W;20°28'08,221''S/44°12'44,128''W;20°28'07,213''S/44°12'44,128''W;20°28'07,213''S/44°12'42,196''W;20°28'05,200''S/44°12'42,196''W;20°28'05,200''S/44°12'39,263''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 159

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.501/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D5A8099B-DA4440A1-A250C7EC-545C47D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 160

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1496/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGROPECUÁRIA MARTINS ANDRADE LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ARAÇAÍ/MG, SETE LAGOAS/MG, numa área de 81,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°20'13,698''S/44°15'18,815''W;19°20'13,698''S/44°15'58,058''W;19°20'04,447''S/44°15'58,058''W;19°20'04,447''S/44°15'54,177''W;19°19'56,503''S/44°15'54,177''W;19°19'56,503''S/44°15'43,887''W;19°19'53,182''S/44°15'43,887''W;19°19'53,182''S/44°15'38,592''W;19°19'48,623''S/44°15'38,592''W;19°19'48,623''S/44°15'31,835''W;19°19'40,103''S/44°15'31,835''W;19°19'40,103''S/44°15'31,015''W;19°19'41,509''S/44°15'31,015''W;19°19'41,509''S/44°15'18,815''W;19°20'13,698''S/44°15'18,815''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 161

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.683/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE014998-86B742BE-BFF5F49B-BED48434

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 162

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1497/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUIZ VITORINO TAVARES, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CARANGOLA/MG, numa área de 46,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°42'09,210''S/42°02'12,894''W;20°42'18,299''S/42°02'12,894''W;20°42'18,299''S/42°02'07,959''W;20°42'20,952''S/42°02'07,959''W;20°42'20,952''S/42°01'57,486''W;20°42'52,876''S/42°01'57,486''W;20°42'52,876''S/42°02'09,162''W;20°43'08,850''S/42°02'09,162''W;20°43'08,850''S/42°02'18,113''W;20°42'58,708''S/42°02'18,113''W;20°42'58,708''S/42°02'14,367''W;20°42'47,820''S/42°02'14,367''W;20°42'47,820''S/42°02'02,784''W;20°42'28,227''S/42°02'02,784''W;20°42'28,227''S/42°02'13,435''W;20°42'22,777''S/42°02'13,435''W;20°42'22,777''S/42°02'19,195''W;20°42'09,210''S/42°02'19,195''W;20°42'09,210''S/42°02'12,894''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 163

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.067/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



84DCBE62-2F5B41E5-A69B3CAF-4B3F3A2B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 164

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1498/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ECOAMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de JUIZ DE FORA/MG, numa área de 23,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°53'12,620''S/43°29'54,627''W;21°53'12,620''S/43°30'27,060''W;21°53'04,500''S/43°30'27,060''W;21°53'04,500''S/43°29'54,622''W;21°53'12,620''S/43°29'54,627''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 165

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.155/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



91CB3CF8-136C4180-93E94D85-48064D76

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 166

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1499/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CHEVEL IMOBILIÁRIA LTDA, a pesquisar SAIS DE POTÁSSIO, ARDÓSIA no(s) Município(s) de TRÊS MARIAS/MG, numa área de 1.975,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°36'33,358''S/45°12'31,801''W;18°36'33,358''S/45°12'09,643''W;18°36'37,311''S/45°12'09,643''W;18°36'37,311''S/45°12'00,883''W;18°36'41,615''S/45°12'00,883''W;18°36'41,615''S/45°11'45,423''W;18°36'46,803''S/45°11'45,423''W;18°36'46,803''S/45°11'09,666''W;18°36'50,748''S/45°11'09,666''W;18°36'50,748''S/45°10'46,361''W;18°37'02,031''S/45°10'46,361''W;18°37'02,031''S/45°10'21,073''W;18°37'10,187''S/45°10'21,073''W;18°37'10,187''S/45°10'04,327''W;18°37'32,795''S/45°10'04,327''W;18°37'32,795''S/45°09'56,052''W;18°37'42,840''S/45°09'56,052''W;18°37'42,840''S/45°09'42,886''W;18°37'49,456''S/45°09'42,886''W;18°37'49,456''S/45°09'18,597''W;18°37'52,157''S/45°09'18,597''W;18°37'52,157''S/45°09'15,502''W;18°38'01,161''S/45°09'15,502''W;18°38'01,161''S/45°09'28,294''W;18°38'09,775''S/45°09'28,294''W;18°38'09,775''S/45°09'18,165''W;18°38'12,669''S/45°09'18,165''W;18°38'12,669''S/45°09'14,909''W;18°38'18,279''S/45°09'14,909''W;18°38'18,279''S/45°09'12,004''W;18°38'29,058''S/45°09'12,004''W;18°38'29,058''S/45°09'15,280''W;18°38'32,390''S/45°09'15,280''W;18°38'32,390''S/45°09'24,030''W;18°38'35,914''S/45°09'24,030''W;18°38'35,914''S/45°09'27,765''W;18°38'48,721''S/45°09'27,765''W;18°38'48,721''S/45°09'15,714''W;18°38'50,374''S/45°09'15,714''W;18°38'50,374''S/45°09'11,528''W;18°38'52,856''S/45°09'11,528''W;18°38'52,856''S/45°09'08,476''W;18°38'56,169''S/45°09'08,476''W;18°38'56,169''S/45°09'05,841''W;18°39'02,175''S/45°09'05,841''W;18°39'02,175''S/45°09'03,417''W;18°39'09,841''S/45°09'03,417''W;18°39'09,841''S/45°09'01,193''W;18°39'18,538''S/45°09'01,193''W;18°39'18,538''S/45

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 167

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°09'02,735''W;18°39'25,569''S/45°09'02,735''W;18°39'25,569''S/45°09'07,322''W;18°39'28,667''S/45°09'07,322''W;18°39'28,667''S/45°09'19,356''W;18°39'37,995''S/45°09'19,356''W;18°39'37,995''S/45°09'20,865''W;18°39'44,285''S/45°09'20,865''W;18°39'44,285''S/45°09'32,708''W;18°39'38,625''S/45°09'32,708''W;18°39'38,625''S/45°09'41,873''W;18°39'42,555''S/45°09'41,873''W;18°39'42,555''S/45°09'54,546''W;18°39'45,736''S/45°09'54,546''W;18°39'45,736''S/45°10'12,552''W;18°39'32,166''S/45°10'12,552''W;18°39'32,166''S/45°10'17,176''W;18°39'26,092''S/45°10'17,176''W;18°39'26,092''S/45°10'30,986''W;18°39'18,656''S/45°10'30,986''W;18°39'18,656''S/45°10'34,678''W;18°39'09,987''S/45°10'34,678''W;18°39'09,987''S/45°10'49,398''W;18°39'02,965''S/45°10'49,398''W;18°39'02,965''S/45°10'44,344''W;18°38'59,435''S/45°10'44,344''W;18°38'59,435''S/45°10'38,835''W;18°38'50,700''S/45°10'38,835''W;18°38'50,700''S/45°10'34,255''W;18°38'36,277''S/45°10'34,255''W;18°38'36,277''S/45°10'54,484''W;18°38'49,879''S/45°10'54,484''W;18°38'49,879''S/45°11'04,610''W;18°38'46,853''S/45°11'04,610''W;18°38'46,853''S/45°11'16,113''W;18°38'42,522''S/45°11'16,113''W;18°38'42,522''S/45°11'24,395''W;18°38'36,838''S/45°11'24,395''W;18°38'36,838''S/45°11'29,900''W;18°38'21,308''S/45°11'29,900''W;18°38'21,308''S/45°11'41,452''W;18°38'50,845''S/45°11'41,452''W;18°38'50,845''S/45°12'00,301''W;18°38'36,403''S/45°12'00,301''W;18°38'36,403''S/45°12'14,959''W;18°38'30,777''S/45°12'14,959''W;18°38'30,777''S/45°12'29,262''W;18°38'14,635''S/45°12'29,262''W;18°38'14,635''S/45°12'34,428''W;18°38'01,544''S/45°12'34,428''W;18°38'01,544''S/45°12'29,361''W;18°37'56,305''S/45°12'29,361''W;18°37'56,305''S/45°12'18,720''W;18°37'51,072''S/45°12'18,720''W;18°37'51,072''S/45°12'14,215''W;18°37'39,718''S/45°12'14,215''W;18°37'39,718''S/45°11'40,996''W;18°37'28,809''S/45°11'40,996''W;18°37'28,809''S/45°11'46,531''W;18°37'22,258''S/45°11'46,531''W;18°37'22,258''S/45°11'57,125''W;18°37'15,285''S/45°11'57,125''W;18°37'15,285''S/45°12'05,418''W;18°37'07,885''S/45°12'05,418''W;18°37'07,885''S/45°12'10,469''W;18°36'57,862''S/45°12'10,469''W;18°36'57,862''S/45°12'21,541''W;18°36'53,490''S/45°12'21,541''W;18°36'53,490''S/45°12'31,801''W;18°36'33,358''S/45°12'31,801''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 168

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.291/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



862EE196-0C0D486F-B6345213-A7729503

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 169

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1500/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEANDRO MARTINS DA SILVA, a pesquisar ARGILITO, CALCÁRIO, QUARTZITO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 554,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°09'34,680''S/44°09'56,220''W;18°09'34,680''S/44°09'36,000''W;18°11'22,980''S/44°09'36,000''W;18°11'22,980''S/44°10'44,730''W;18°10'01,540''S/44°10'44,730''W;18°10'01,540''S/44°09'56,220''W;18°09'34,680''S/44°09'56,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 170

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.416/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8DFAC814-40FF4C78-85B54DBB-73B9EFAE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 171

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1501/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS HIROSHI NISHI, a pesquisar TURMALINA, QUARTZO no(s) Município(s) de NINHEIRA/MG, numa área de 532,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°20'41,419''S/41°38'18,437''W;15°21'53,630''S/41°38'18,437''W;15°21'53,630''S/41°36'58,002''W;15°20'41,419''S/41°36'58,002''W;15°20'41,419''S/41°38'18,437''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.945/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 172

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



63E112DF-58C047A3-8374D9C5-7A7880B0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 173

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1502/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TATAGIBA REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG, numa área de 943,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°19'31,240''S/41°20'06,700''W;19°20'50,088''S/41°20'06,700''W;19°20'50,088''S/41°20'16,896''W;19°21'11,415''S/41°20'16,896''W;19°21'11,415''S/41°20'46,755''W;19°21'10,027''S/41°20'46,755''W;19°21'10,027''S/41°20'45,049''W;19°21'06,733''S/41°20'45,049''W;19°21'06,733''S/41°20'48,471''W;19°21'10,027''S/41°20'48,471''W;19°21'10,027''S/41°20'46,765''W;19°21'11,415''S/41°20'46,765''W;19°21'11,415''S/41°21'42,255''W;19°20'56,105''S/41°21'42,255''W;19°20'56,105''S/41°22'36,088''W;19°21'23,441''S/41°22'36,088''W;19°21'23,441''S/41°22'25,330''W;19°21'40,390''S/41°22'25,330''W;19°21'40,390''S/41°23'35,163''W;19°21'32,165''S/41°23'35,163''W;19°21'29,730''S/41°23'35,163''W;19°21'29,730''S/41°22'45,730''W;19°21'29,705''S/41°22'45,730''W;19°21'29,705''S/41°22'45,713''W;19°20'39,910''S/41°22'45,713''W;19°20'39,910''S/41°21'37,520''W;19°20'39,899''S/41°21'37,520''W;19°20'39,899''S/41°21'37,514''W;19°19'53,949''S/41°21'37,514''W;19°19'53,949''S/41°21'08,220''W;19°19'53,948''S/41°21'08,203''W;19°19'31,240''S/41°21'08,203''W;19°19'31,240''S/41°20'42,120''W;19°19'33,541''S/41°20'36,215''W;19°19'31,240''S/41°20'34,855''W;19°19'31,240''S/41°20'06,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 174

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.225/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D03EBEE8-008C4272-B5458F5F-31A72BD9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 175

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1503/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DEVANE GRAÇA DE SÁ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG, numa área de 426,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°27'00,444''S/41°24'26,865''W;19°27'16,731''S/41°24'26,865''W;19°27'16,731''S/41°23'20,905''W;19°27'42,633''S/41°23'20,905''W;19°27'42,633''S/41°24'01,832''W;19°27'42,788''S/41°24'01,832''W;19°27'42,788''S/41°24'01,867''W;19°27'46,219''S/41°24'01,867''W;19°27'46,219''S/41°25'31,490''W;19°27'00,444''S/41°25'31,490''W;19°27'00,444''S/41°24'26,865''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 176

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.257/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4908E56D-E8F14659-AFA66934-B4D8A99F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 177

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1504/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXTRACAO DE AREIA NOGUEIRA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JABOTICATUBAS/MG, numa área de 50,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°29'53,775''S/43°46'19,558''W;19°29'53,775''S/43°46'33,571''W;19°29'42,061''S/43°46'33,571''W;19°29'42,061''S/43°46'43,219''W;19°29'44,397''S/43°46'43,219''W;19°29'44,397''S/43°46'47,979''W;19°29'50,535''S/43°46'47,978''W;19°29'50,535''S/43°46'44,364''W;19°29'59,881''S/43°46'44,364''W;19°29'59,881''S/43°46'50,646''W;19°29'57,480''S/43°46'50,646''W;19°29'57,479''S/43°46'59,258''W;19°30'01,562''S/43°46'59,258''W;19°30'01,562''S/43°47'00,424''W;19°30'02,706''S/43°47'00,424''W;19°30'02,707''S/43°47'01,500''W;19°30'13,334''S/43°47'01,500''W;19°30'13,334''S/43°47'03,279''W;19°30'14,216''S/43°47'03,279''W;19°30'14,216''S/43°47'04,636''W;19°30'16,242''S/43°47'04,636''W;19°30'16,243''S/43°47'06,605''W;19°30'18,892''S/43°47'06,605''W;19°30'18,893''S/43°47'01,598''W;19°30'28,068''S/43°47'01,598''W;19°30'28,068''S/43°47'05,205''W;19°30'29,876''S/43°47'05,205''W;19°30'29,876''S/43°47'09,204''W;19°30'30,812''S/43°47'09,204''W;19°30'30,812''S/43°47'13,481''W;19°30'29,174''S/43°47'13,481''W;19°30'29,174''S/43°47'15,429''W;19°30'27,234''S/43°47'15,429''W;19°30'27,233''S/43°47'19,752''W;19°30'26,269''S/43°47'19,752''W;19°30'26,269''S/43°47'22,074''W;19°30'38,523''S/43°47'22,074''W;19°30'38,523''S/43°47'32,158''W;19°30'31,820''S/43°47'32,158''W;19°30'31,820''S/43°47'39,642''W;19°30'35,805''S/43°47'39,642''W;19°30'35,805''S/43°47'40,312''W;19°30'37,569''S/43°47'40,312''W;19°30'37,569''S/43°47'38,526''W;19°30'35,149''S/43°47'38,526''W;19°30'35,149''S/43°47'33,366''W;19°30'39,585''S/43°47'33,366''W;19°30'39,585''S/43°47'28,515''W;19°30'41,541''S/43°47'28,515''W;19°30'41,541''S/43

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 178

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°47'19,480''W;19°30'38,275''S/43°47'19,480''W;19°30'38,275''S/43°47'17,058''W;19°30'32,702''S/43°47'17,058''W;19°30'32,702''S/43°47'20,835''W;19°30'30,905''S/43°47'20,835''W;19°30'30,905''S/43°47'16,506''W;19°30'32,089''S/43°47'16,506''W;19°30'32,089''S/43°47'13,946''W;19°30'33,107''S/43°47'13,946''W;19°30'33,107''S/43°47'13,261''W;19°30'34,102''S/43°47'13,261''W;19°30'34,102''S/43°47'12,613''W;19°30'34,804''S/43°47'12,613''W;19°30'34,804''S/43°47'11,914''W;19°30'36,386''S/43°47'11,914''W;19°30'36,386''S/43°47'06,277''W;19°30'30,599''S/43°47'06,277''W;19°30'30,599''S/43°47'04,024''W;19°30'28,719''S/43°47'04,024''W;19°30'28,719''S/43°46'59,589''W;19°30'13,032''S/43°46'59,589''W;19°30'13,032''S/43°46'58,963''W;19°30'08,121''S/43°46'58,963''W;19°30'08,121''S/43°46'59,909''W;19°30'04,114''S/43°46'59,909''W;19°30'04,114''S/43°46'57,475''W;19°30'05,915''S/43°46'57,475''W;19°30'05,915''S/43°46'56,747''W;19°30'08,156''S/43°46'56,747''W;19°30'08,156''S/43°46'54,492''W;19°30'07,757''S/43°46'54,492''W;19°30'07,757''S/43°46'52,534''W;19°30'06,863''S/43°46'52,534''W;19°30'06,863''S/43°46'51,019''W;19°30'05,780''S/43°46'51,019''W;19°30'05,780''S/43°46'49,374''W;19°30'03,405''S/43°46'49,374''W;19°30'03,405''S/43°46'48,140''W;19°30'01,648''S/43°46'48,140''W;19°30'01,648''S/43°46'43,323''W;19°29'59,034''S/43°46'43,323''W;19°29'59,034''S/43°46'41,446''W;19°29'56,968''S/43°46'41,446''W;19°29'56,968''S/43°46'39,576''W;19°29'54,780''S/43°46'39,576''W;19°29'54,780''S/43°46'29,441''W;19°29'56,820''S/43°46'29,441''W;19°29'56,820''S/43°46'26,532''W;19°29'54,845''S/43°46'26,532''W;19°29'54,845''S/43°46'23,491''W;19°29'58,004''S/43°46'23,491''W;19°29'58,004''S/43°46'19,558''W;19°29'53,775''S/43°46'19,558''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 179

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.264/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6724A9F1-E9AF4F2C-8697757D-1BB1E9EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 180

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1505/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EVERALDO CHAVES RÊGO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, numa área de 1.933,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°42'18,860''S/42°38'57,867''W; 17°42'19,354''S/42°38'57,867''W; 17°42'19,354''S/42°38'00,295''W; 17°42'29,768''S/42°38'00,295''W; 17°42'29,768''S/42°37'26,159''W; 17°42'46,433''S/42°37'26,159''W; 17°42'46,433''S/42°37'59,740''W; 17°43'13,258''S/42°37'59,740''W; 17°43'13,258''S/42°39'07,038''W; 17°43'56,343''S/42°39'07,038''W; 17°43'56,343''S/42°40'13,762''W; 17°45'30,250''S/42°40'13,762''W; 17°45'30,250''S/42°41'10,720''W; 17°45'53,660''S/42°41'10,720''W; 17°45'53,660''S/42°42'54,560''W; 17°45'40,910''S/42°42'54,560''W; 17°45'40,910''S/42°42'23,360''W; 17°45'16,130''S/42°42'23,360''W; 17°45'16,130''S/42°42'05,330''W; 17°43'37,970''S/42°42'05,330''W; 17°43'37,970''S/42°39'37,350''W; 17°43'06,370''S/42°39'37,350''W; 17°43'06,370''S/42°39'08,980''W; 17°42'18,860''S/42°39'08,980''W; 17°42'18,860''S/42°38'57,867''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 181

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.332/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



351F0F3B-D05F4D5B-B404EA3D-3899BB5B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 182

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1506/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, **ÂNGELO ALVES SOUTO**, a pesquisar **GRANITO** no(s) Município(s) de **TEÓFILO OTONI/MG**, numa área de 49,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°55'56,857''S/41°26'04,965''W; 17°55'56,857''S/41°25'40,952''W; 17°56'19,452''S/41°25'40,952''W; 17°56'19,452''S/41°26'04,965''W; 17°55'56,857''S/41°26'04,965''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.387/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 183

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7990A8F0-69E44849-87F2D725-56CEBD2A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 184

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1507/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA TOPÁZIO LTDA ME, a pesquisar ARGILA, QUARTZO no(s) Município(s) de IPIAÇU/MG, numa área de 73,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°43'14,552''S/49°51'20,524''W; 18°43'14,552''S/49°51'36,835''W; 18°44'09,092''S/49°51'36,835''W; 18°44'09,092''S/49°51'20,560''W; 18°43'58,302''S/49°51'20,560''W; 18°43'58,302''S/49°51'20,647''W; 18°43'55,322''S/49°51'20,647''W; 18°43'55,322''S/49°51'21,316''W; 18°43'55,312''S/49°51'21,316''W; 18°43'55,312''S/49°51'21,338''W; 18°43'54,577''S/49°51'21,338''W; 18°43'54,577''S/49°51'22,075''W; 18°43'54,567''S/49°51'22,075''W; 18°43'54,567''S/49°51'22,097''W; 18°43'53,674''S/49°51'22,097''W; 18°43'53,674''S/49°51'23,303''W; 18°43'53,663''S/49°51'23,303''W; 18°43'53,663''S/49°51'23,326''W; 18°43'52,356''S/49°51'23,326''W; 18°43'52,356''S/49°51'24,667''W; 18°43'52,347''S/49°51'24,667''W; 18°43'52,347''S/49°51'24,692''W; 18°43'36,877''S/49°51'24,692''W; 18°43'36,886''S/49°51'20,524''W; 18°43'14,552''S/49°51'20,524''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 185

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.414/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A2670EE-2D4C4509-BE92E96F-13CF79AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 186

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1508/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROMA GRANITE & MARBLE BRASIL LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, OLHOS-D'ÁGUA/MG, numa área de 723,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°12'51,250''S/43°42'12,780''W;17°12'00,740''S/43°42'12,780''W;17°11'12,880''S/43°42'12,780''W;17°11'12,880''S/43°43'33,701''W;17°11'35,321''S/43°43'33,701''W;17°12'51,250''S/43°43'33,701''W;17°12'51,250''S/43°42'12,780''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 187

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.441/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



359FAE91-7D3C48EC-9EF8334D-C1C8CF92

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 188

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1509/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO TRIUNFO LTDA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 998,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°51'59,350''S/43°32'59,630''W;18°51'59,350''S/43°31'41,600''W;18°54'11,030''S/43°31'41,600''W;18°54'11,030''S/43°33'05,330''W;18°53'40,480''S/43°33'05,330''W;18°53'40,480''S/43°33'11,170''W;18°52'44,800''S/43°33'11,170''W;18°52'44,800''S/43°32'59,630''W;18°51'59,350''S/43°32'59,630''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 189

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.468/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8DCF751D-D4794D6C-94969CFC-3B579AB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 190

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1510/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de COROACI/MG, numa área de 48,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°33'11,990''S/42°20'41,009''W;18°33'11,990''S/42°21'07,250''W;18°32'51,336''S/42°21'07,250''W;18°32'51,336''S/42°20'41,009''W;18°33'11,990''S/42°20'41,009''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.501/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 191

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E5828E25-DBF44FEC-A0F4B3EA-D6F68381

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 192

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1511/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO SANTA RITA LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, numa área de 49,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°59'48,636''S/42°56'46,641''W; 19°59'51,172''S/42°56'46,641''W; 19°59'51,172''S/42°56'49,996''W; 20°00'04,180''S/42°56'49,997''W; 20°00'04,181''S/42°56'17,609''W; 20°00'09,469''S/42°56'17,609''W; 20°00'09,469''S/42°56'25,121''W; 20°00'12,827''S/42°56'25,121''W; 20°00'12,827''S/42°56'24,036''W; 20°00'16,376''S/42°56'24,036''W; 20°00'16,376''S/42°56'30,820''W; 20°00'11,948''S/42°56'30,820''W; 20°00'11,948''S/42°56'32,029''W; 20°00'08,096''S/42°56'32,029''W; 20°00'08,096''S/42°56'39,115''W; 20°00'11,948''S/42°56'39,115''W; 20°00'11,948''S/42°56'41,724''W; 20°00'15,807''S/42°56'41,724''W; 20°00'15,807''S/42°56'57,078''W; 20°00'14,330''S/42°56'57,078''W; 20°00'14,330''S/42°57'01,417''W; 19°59'51,547''S/42°57'01,417''W; 19°59'51,547''S/42°56'54,565''W; 19°59'48,636''S/42°56'54,565''W; 19°59'48,636''S/42°56'46,641''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 193

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.503/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



841C0802-6CEA4562-97DADB45-D9DC53DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 194

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1512/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEM TEIXEIRAS ESTRADAS E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de TEIXEIRAS/MG, numa área de 20,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°37'02,691''S/42°52'05,573''W; 20°37'02,691''S/42°52'22,502''W; 20°37'00,864''S/42°52'22,502''W; 20°37'00,864''S/42°52'38,791''W; 20°37'00,106''S/42°52'38,791''W; 20°37'00,106''S/42°52'33,345''W; 20°36'53,787''S/42°52'33,345''W; 20°36'53,787''S/42°52'05,573''W; 20°37'02,691''S/42°52'05,573''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 195

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.536/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F522308D-A3874607-B98712D6-99DFE341

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 196

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/03/2021

Rel. 117/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1513/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE ROBERTO SEGURA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de TAIÓBEIRAS/MG, numa área de 25,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°49'39,200''S/42°12'55,010''W; 15°49'43,760''S/42°12'55,010''W; 15°49'43,760''S/42°12'52,980''W; 15°49'57,470''S/42°12'52,980''W; 15°49'57,470''S/42°13'11,690''W; 15°49'48,034''S/42°13'11,690''W; 15°49'48,034''S/42°13'09,240''W; 15°49'51,478''S/42°13'09,240''W; 15°49'51,478''S/42°13'02,116''W; 15°49'44,581''S/42°13'02,116''W; 15°49'44,581''S/42°13'09,240''W; 15°49'48,024''S/42°13'09,240''W; 15°49'48,024''S/42°13'11,690''W; 15°49'39,200''S/42°13'11,690''W; 15°49'39,200''S/42°12'55,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 197

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.630/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EB53A7A3-1CB34786-B2932705-F69F3208

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 198

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1514/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WG MINERACAO EXTRACAO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, numa área de 1,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°27'55,954''S/43°56'57,385''W;20°27'54,919''S/43°56'57,225''W;20°27'50,974''S/43°56'56,339''W;20°27'41,444''S/43°56'53,428''W;20°27'38,012''S/43°56'55,399''W;20°27'37,960''S/43°56'55,323''W;20°27'37,960''S/43°56'55,334''W;20°27'38,541''S/43°56'56,180''W;20°27'41,973''S/43°56'54,211''W;20°27'51,504''S/43°56'57,122''W;20°27'52,922''S/43°56'57,439''W;20°27'55,954''S/43°56'57,439''W;20°27'55,954''S/43°56'57,385''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 199

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 117/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.636/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3B59F10C-A1674A7E-A1CE7CA0-71FB344B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 200

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM